Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 05 / 04 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 97/2010 **DE 05 DE ABRIL DE 2010**

"AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA COM ÁREA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a permuta de uma área pública com uma área particular para atender interesse social do Município.

Art. 2° - A área pública municipal tem área de 118,06 m² e está situada na Avenida João Damasceno de Sá, nesta cidade de Pedro Afonso, conforme mapa e memorial descritivo em anexo. Já a área particular pertencente ao Senhor **RONALDO DA SILVA MOTA,** com área de 398,00 m², está localizada no Loteamento Santo Afonso, nesta cidade de Pedro Afonso, conforme escritura de compra e venda em anexo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 07 / 04 / 2010
Assinatura